



Prefeitura Municipal de Horizontina/RS  
**Conselho Municipal de Educação**

Parecer CME nº 02, de 13 de março de 2008

**Manifesta-se sobre a solicitação de apreciação de proposta do governo estadual com a finalidade de ampliar os espaços físicos da rede municipal de educação infantil**

### RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminha à apreciação deste Colegiado, a proposta proveniente da Secretaria Estadual de Educação de utilização do espaços físicos da rede estadual localizado na EEEB Albino Fantin, com a finalidade de ampliar a Educação Infantil da rede municipal de ensino, tendo em vista a legislação vigente que prioriza o regime de colaboração entre os entes federados:

1 – Constituição Federal Art. 211 e LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro Art. 8º “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.”

2- O Decreto estadual

### ANÁLISE DA MATÉRIA

O Conselho Municipal de Educação, conforme incumbência legal e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de posse da legislação estadual que estipula critérios para a utilização de espaços públicos estaduais pelo governo municipal, realizou visita a EEEB Albino Fantin no dia 29 de fevereiro do 2008, acompanhados da equipe diretiva da escola.

O espaço disponibilizado para cedência é composto por uma sala de aula e banheiro adequado para a educação infantil, instalada juntamente com salas em que se realizam projetos de artes e educação ambiental. A direção da escola estadual evidenciou a necessidade das outras salas localizadas no bloco que atendem a proposta pedagógica e possibilitam o funcionamento de projetos. Também há praça infantil, refeitório, salão e quadra esportiva coberta e espaço de pátio utilizado por todos os alunos da escola.

A estrutura física precisa de reformas e adequações na acessibilidade e segurança. Também observou-se a necessidade de construção de espaço de refeitório próprio e instalações sanitárias

Rua Tuparendi, 1650 – CEP 98920-000

[cme@pmhorizontina.com.br](mailto:cme@pmhorizontina.com.br)



Prefeitura Municipal de Horizontina/RS  
**Conselho Municipal de Educação**

específicas para professores e funcionários, assim como um espaço para o funcionamento da parte administrativa da educação infantil.

**PARECER**

Face ao exposto, este Conselho sugere, para que o atendimento seja qualitativo e viável:

1. A solicitação de cedência de todo o complexo de salas do bloco em que se encontra a sala de educação infantil
2. A elaboração de projeto de engenharia para a reforma do complexo.
3. A organização de equipe administrativa e pedagógica para atendimento na unidade descentralizada de uma escola municipal de educação infantil.

O Conselho entende que somente será possível a utilização do espaço com as devidas adequações e questiona a viabilidade da proposta de descentralização de uma turma ou mais vinculadas a uma escola municipal de educação infantil que possa atender aos requisitos legais, visto que a escola estadual necessita dos demais espaços tornando inviável a cedência do complexo.

Horizontina, 13 de março de 2008.

**Conselheiros que realizaram visita**

Débora Regina Beskow

Jaques Cristiano Schollosser

Olavo Brescher

Sandra da Rosa

Nelcio Giovanella

Aprovada por unanimidade, pelo plenário, em sessão no dia 13 de março de 2008.

**Silvia Natália de Mello**

Presidenta do Conselho Municipal de Educação

Rua Tuparendi, 1650 – CEP 98920-000

[cme@pmhorizontina.com.br](mailto:cme@pmhorizontina.com.br)